



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I n.º 2.316, de 24 de setembro de 1.991.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ADICIONAL
AO CLUBE ATLÉTICO TAQUARITINGA - CAT, E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquari-
tinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga
a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autori-
zado a conceder ao CLUBE ATLÉTICO TAQUARITINGA - CAT, no corrente exer-
cício, uma subvenção adicional total de CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões
de cruzeiros).

ARTIGO 2º - Para fazer frente às despesas pre-
vistas no artigo anterior, fica aberto na Contadoria Municipal um crédi-
to especial no valor de CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do presente crédito
será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a se
verificar de acordo com o § 3º, artigo 43, da Lei n.º 4320/64.

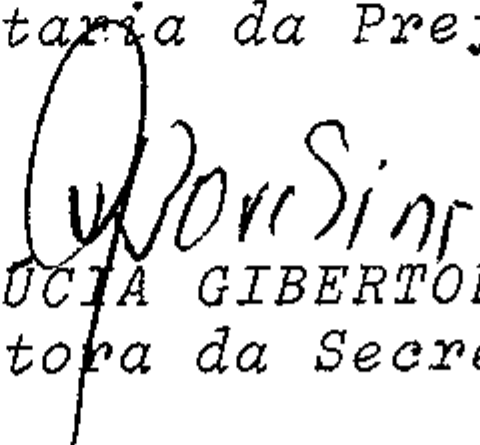
ARTIGO 3º - Cada Partido representado na Câma-
ra Municipal de Taquaritinga indicará um vereador como fiscalizador, pa-
ra que esta verba seja destinada aos acertos salariais dos atletas e
funcionários do Clube Atlético Taquaritinga.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 24 de setembro de 1.991.


MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. LEI nº 2.316, de 24/setembro/1991

fls. 2

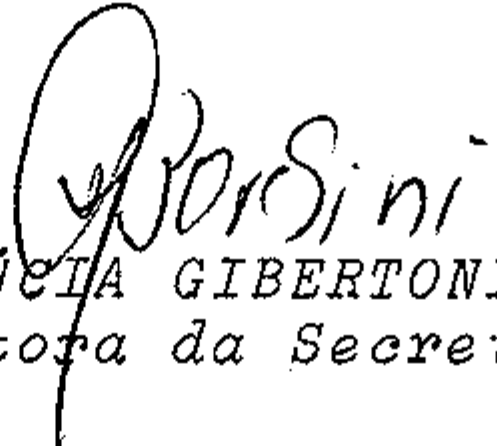
3120.01-15.81.4862.054 Material de Consumo CR\$ 11.000.000,00
TOTAL.....CR\$ 59.700.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Julho de 1.991, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 24 de setembro de 1.991.


MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-